



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589, Fone/Fax: (49) 3367-0030
SUL BRASIL CNPJ: 95.990.107/0001-30 SANTA CATARINA
-
SETOR DE COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

1) PRÊAMBULO

O **MUNICÍPIO DE SUL BRASIL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa localizada à Avenida Doutor José Leal Filho, 589, centro, cidade de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº. 95.990.107/0001-30, através do seu representante Legal Prefeito Municipal Sr. **VANDERLEI GALLINA**, no uso de suas atribuições Legais, **TORNA PÚBLICO**, a realização do seguinte processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**:

I - Base legal:

a) Lei nº 14.133/2021, art. 74: Inciso II.

Art. 74, Inciso II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

2) OBJETO

Objeto: 1 – O PRESENTE PROCESSO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA BANDA REAL DO PARANÁ, GRUPO MUSICAL COM ATUAÇÃO RECONHECIDA NO CENÁRIO REGIONAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO-CULTURAL MEDIANTE APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO COM DURAÇÃO DE 4 (QUATRO) HORAS, DURANTE A NOITE CULTURAL, EVENTO DE NATUREZA PÚBLICA, EDUCATIVA E CULTURAL, A SER REALIZADO NO DIA 20/06/2025, NO PERÍODO NOTURNO.

A contratação justifica-se pela natureza singular do serviço, bem como pela notória especialização e reconhecimento artístico da Banda Real do Paraná, que torna inviável a competição com outras bandas ou artistas para o mesmo objeto, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quant.	Cotação Unitária	Cotação Total
1	Apresentação musical ao vivo da Banda Real do Paraná, com duração total de 4 (quatro) horas, a ser realizada durante a Noite Cultural no Ginásio Municipal de Esportes, localizado na Rua Presidente Juscelino. O show contará com estrutura técnica e artística completa, incluindo: • Palco com montagem adequada para apresentação musical de grande porte; • Sistema de som profissional, composto por mesa de som, caixas acústicas, microfones, cabos e demais equipamentos	HORA	04	1.875,00	7.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589, Fone/Fax: (49) 3367-0030
SUL BRASIL CNPJ: 95 990 107/0001-30 SANTA CATARINA

SETOR DE COMPRAS

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quant.	Cotação Unitária	Cotação Total
	necessários à perfeita execução sonora; • Iluminação cênica com painéis de LED e refletores, adequada ao ambiente e à proposta artística do evento; • Instrumentos musicais completos para execução ao vivo pelas diversas formações instrumentais da banda. A formação da Banda Real do Paraná incluirá os seguintes profissionais: • 02 (dois) vocalistas • 01 (um) guitarrista • 01 (um) baixista • 01 (um) tecladista • 01 (um) baterista • 01 (um) trompetista • 01 (um) técnico de som • 02 (dois) membros da equipe técnica de apoio A apresentação tem como objetivo proporcionar entretenimento e valorizar a cultura local, com repertório diversificado e performance ao vivo de alta qualidade.				
					Soma: 7.500,00

3) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado do objeto: em sua totalidade a inscrição custará R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

4) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor proposto para a contratação da **Banda Real do Paraná**, no montante de **R\$ 7.500,00**, está compatível com os preços usualmente praticados no mercado para serviços artísticos de porte semelhante, com estrutura própria e duração de 4 (quatro) horas de apresentação ao vivo, incluindo equipe técnica e deslocamento.

A justificativa do valor leva em consideração:

- A **notória especialização e reconhecimento regional** da banda, cuja presença agrega valor artístico e cultural ao evento;
- A **duração da apresentação (4 horas)**, superior à média de shows convencionais, o que amplia o escopo da entrega artística;
- A inclusão de **estrutura técnica própria da banda (instrumentos, som, equipe de apoio e transporte)**, o que reduz custos adicionais para a contratante;
- A **comprovação de valores semelhantes** cobrados pela banda em outras apresentações públicas e privadas, conforme portfólio e propostas anteriores;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589, Fone/Fax: (49) 3367-0030
SUL BRASIL CNPJ: 95 990 107/0001-30 SANTA CATARINA

SETOR DE COMPRAS

- A proposta formal apresentada pela banda, contendo o detalhamento do serviço e a precificação.

Assim, conclui-se que o valor proposto se encontra dentro dos **parâmetros aceitáveis de razoabilidade e economicidade**, considerando o perfil do evento, o alcance cultural da ação, e os preços praticados por artistas de mesmo nível de reconhecimento regional.

5) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste processo de inexigibilidade correrão por conta da seguinte Dotação: 130
Subelemento: 39.23

R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

6) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

PESSOA JURÍDICA:

- Regularidade com a Fazenda Federal;
- Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- Regularidade com o FGTS;
- Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- Declaração sobre:
 - Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
 - Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A **Banda Real do Paraná** possui atuação consolidada no cenário artístico regional, sendo reconhecida pela crítica local, com trajetória marcada por participações frequentes em eventos culturais, festas públicas, festivais e programações promovidas por prefeituras, instituições públicas e privadas em todo o estado do Paraná e região Sul.

Elementos que comprovam sua consagração artística:

- **Com 30 anos de atividade**, com repertório e performance voltados para a cultura de bandas;
- **Presença constante em eventos públicos e culturais** promovidos por municípios paranaenses, como aniversários de cidades, festas juninas, feiras agropecuárias, baile e eventos institucionais;
- **Reconhecimento nas redes sociais e mídias locais**, com milhares de seguidores, vídeos ao vivo, registros fotográficos e comentários positivos do público, comprovando ampla



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589, Fone/Fax: (49) 3367-0030
SUL BRASIL CNPJ: 95 990 107/0001-30 SANTA CATARINA

SETOR DE COMPRAS

aceitação e prestígio popular;

- Participação em **eventos promovidos por instituições públicas**, como escolas, centros culturais, associações comunitárias e entidades filantrópicas;
- Portfólio com registros de shows realizados em Tapejara, Presidente Getúlio;
- Indicação e preferência por parte de programadores culturais e organizadores de eventos regionais.

O conjunto desses fatores configura a **notória especialização da Banda Real do Paraná**, o que, aliado à singularidade artística de sua apresentação e estilo, torna **inviável a competição com outros fornecedores para este objeto específico**, conforme previsão do **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

CARGA HORÁRIA/LOCAL

O evento será realizado no dia 20/06/2025 com início às 20:00 com duração de 04 horas no Ginásio Municipal de Esportes de Sul Brasil/SC.

8) CONTRATO ADMINISTRATIVO.

O contrato administrativo decorrente desta Inexigibilidade de Licitação terá a duração de 60 dias a partir de sua assinatura.

a) GESTÃO DO CONTRATO:

I - **Responsável:** Bruno Cremonini

b) FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

I - **Responsável:** Joice Carine Amann

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções ([art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021](#)):

I- Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX - Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) –



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589, Fone/Fax: (49) 3367-0030
SUL BRASIL CNPJ: 95 990 107/0001-30 SANTA CATARINA

SETOR DE COMPRAS

Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

2) Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

I -	Advertência (art. 156, § 2º).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
II -	Multa de 20% sobre o valor do contrato	Qualquer infração (art. 156, § 3º)
III -	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Sul Brasil, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
IV -	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

3) Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I- A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II- As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4) Para aplicação das sanções (arts. [156, § 6º, I](#), [157](#) e [158](#) da Lei nº 14.133/2021):

- I- Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
- II- Incisos III e IV do item 1:
 - a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589, Fone/Fax: (49) 3367-0030
SUL BRASIL CNPJ: 95 990 107/0001-30 SANTA CATARINA

SETOR DE COMPRAS

composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;

b) O contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

e) A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal ([art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021](#));

f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:

i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;

ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*;

iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

5) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021](#)).

6) A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal ([art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021](#)).

7) Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133/2021](#) ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei nº 14.133/2021](#)).

8) A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133/2021](#) ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei nº 14.133/2021](#)).

9) A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(Cnep\)](#), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal ([art. 161 da Lei nº 14.133/2021](#)).

10) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 ([art. 162 da Lei nº 14.133/2021](#)).

10.1) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 ([art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589, Fone/Fax: (49) 3367-0030
SUL BRASIL CNPJ: 95 990 107/0001-30 SANTA CATARINA

SETOR DE COMPRAS

11) É admitida a reabilitação do contratado perante o Município de Sul Brasil, exigidos, cumulativamente ([art. 163 da Lei nº 14.133/2021](#)).

I- Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II- Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

11.1) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (*Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato*) e XII (*Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013*) do caput do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável ([art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

9) DISPOSIÇÕES FINAIS

Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I- Página do Município de Sul Brasil (www.piratuba.sc.gov.br);

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, da Lei nº 14.133/2021](#)).

III – PNCP;

IV - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

2) As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Modelo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Sul Brasil, 13 de junho de 2025.

Vanderlei Gallina
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589, Fone/Fax: (49) 3367-0030
SUL BRASIL CNPJ: 95 990 107/0001-30 SANTA CATARINA
-
SETOR DE COMPRAS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO SOLICITANTE

Nome: Departamento de Cultura

CNPJ:

Endereço:

--

1. OBJETO

A CONTRATAÇÃO DA BANDA REAL DO PARANÁ, GRUPO MUSICAL COM NOTÓRIA ATUAÇÃO REGIONAL, PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA AO VIVO, NO EVENTO DENOMINADO NOITE CULTURAL, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE JUNHO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE SUL BRASIL/SC.

A apresentação terá duração de 04 (quatro) horas e será composta por repertório musical diversificado e adequado ao perfil familiar e comunitário do evento, incluindo músicas regionais, populares e de entretenimento geral.

A empresa contratada deverá fornecer estrutura própria de som e iluminação, garantindo a qualidade técnica necessária para a execução do espetáculo, bem como os requisitos de segurança, acessibilidade e conforto do público, conforme as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal.

A contratação ocorrerá por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição para a prestação de serviços artísticos, sendo a Banda Real do Paraná contratada diretamente por sua atuação consagrada e compatível com os objetivos e formato do evento.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Apresentação musical ao vivo da Banda Real do Paraná, com duração total de 4 (quatro) horas, a ser realizada durante a Noite Cultural no Ginásio Municipal de Esportes, localizado na Rua Presidente Juscelino. O show contará com estrutura técnica e artística completa, incluindo: • Palco com montagem adequada para apresentação musical de grande porte; • Sistema de som profissional, composto por mesa de som, caixas acústicas, microfones, cabos e demais equipamentos necessários à perfeita execução sonora; • Iluminação cênica com painéis de LED e refletores, adequada ao ambiente e à proposta artística do evento; • Instrumentos musicais completos para	Hora	04



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589, Fone/Fax: (49) 3367-0030
SUL BRASIL CNPJ: 95 990 107/0001-30 SANTA CATARINA

SETOR DE COMPRAS

	execução ao vivo pelas diversas formações instrumentais da banda. A formação da Banda Real do Paraná incluirá os seguintes profissionais: • 02 (dois) vocalistas • 01 (um) guitarrista • 01 (um) baixista • 01 (um) tecladista • 01 (um) baterista • 01 (um) trompetista • 01 (um) técnico de som • 02 (dois) membros da equipe técnica de apoio A apresentação tem como objetivo proporcionar entretenimento e valorizar a cultura local, com repertório diversificado e performance ao vivo de alta qualidade.		
--	---	--	--

1.2. Da natureza do objeto

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme art. 20, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamento do consórcio público.

(x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A realização da **Noite Cultural** é parte do calendário oficial de eventos do Município de Sul Brasil/SC e tem como objetivo valorizar as manifestações artísticas e culturais locais, fortalecer a integração comunitária e ampliar o acesso da população à cultura.

Para isso, é necessária a contratação de apresentação musical ao vivo com estrutura profissional de som e iluminação, garantindo um ambiente de qualidade técnica e artística tanto para o público quanto para os participantes.

A escolha por um artista ou grupo consagrado atende ao interesse público de assegurar a atratividade do evento e o engajamento da comunidade. Considerando que se trata de um **evento pontual**, a contratação por **serviço artístico específico** justifica a **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, sendo inaplicável a competição por envolver aspectos ligados à identidade, estilo e reconhecimento do artista.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

() Sim

(x) Não

Trata-se de contratação específica e pontual, com objeto e data definidos, não comportando registro para futura demanda.

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589, Fone/Fax: (49) 3367-0030
SUL BRASIL CNPJ: 95 990 107/0001-30 SANTA CATARINA

SETOR DE COMPRAS

() quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência

() quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

() quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

() Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

(x) Não se aplica – hipótese de inexigibilidade.

Justificativa: A contratação por inexigibilidade se dá em razão da inviabilidade de competição, não sendo aplicável o tratamento previsto para ME/EPP.

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

() Vistoria obrigatória

() Vistoria facultativa

(x) Não será exigida vistoria.

3.4. Será admitida a participação de consórcios?

(x) Não – tem que justificar

() Sim

Justificativa:

O objeto é de execução simples e direta, não havendo necessidade de formação de consórcios.

3.5. Será admitida a participação de cooperativas?

(x) Não

() Sim

Justificativa: A prestação artística é de natureza personalíssima, vinculada à notoriedade do artista/banda específica.

3.6. Será admitida a subcontratação?

(x) Não



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589, Fone/Fax: (49) 3367-0030
SUL BRASIL CNPJ: 95 990 107/0001-30 SANTA CATARINA

SETOR DE COMPRAS

() Sim

A banda contratada é responsável por toda a execução do show, sendo vedada a subcontratação integral ou parcial da apresentação musical.

3.7. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(x) Não

() Sim

Justificativa: O objeto da contratação é único e indivisível, correspondente à realização de uma apresentação musical específica.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(x) Não

() Sim

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(x) Não

() Sim

4.3. Será exigida prova de conceito?

(x) Não

() Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(x) Não

() Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(x) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

O licitante deverá apresentar, conforme sua natureza jurídica:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589, Fone/Fax: (49) 3367-0030
SUL BRASIL CNPJ: 95 990 107/0001-30 SANTA CATARINA
-
SETOR DE COMPRAS

(X) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

(x) **Documentos dos sócios** (RG e CPF ou CNH);

(x) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

(x) **Cartão CNPJ**;

(x) Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida há menos de 90 dias;

Todos os documentos devem estar atualizados e acompanhados de eventuais alterações ou consolidações.

5.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- (X) CNPJ ou CPF;
- (X) Certidão de regularidade com o FGTS;
- (X) Certidão de inexistência de débitos trabalhistas (CNDT);
- (X) Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, conforme aplicável;
- (X) Prova de regularidade fiscal estadual ou municipal;

5.3. Qualificação Econômico-Financeira

- (x) Não será exigida para este objeto, considerando a natureza artística e contratação por inexigibilidade.

5.4. Qualificação Técnica

- (x) Não será exigido registro em entidade profissional.

Outras exigências de qualificação técnica:

- A comprovação de atuação artística da banda, por meio de release e portfólio contendo registros de apresentações anteriores, constando nome do contratante, local e data do evento.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

No dia 20 de junho de 2025, data da realização do evento

6.2. Local, horário e endereço de entrega

- **Data: 20 de junho de 2025**
- **Local: Ginásio Municipal de Esportes**
- **Endereço: Rua Presidente Jucelino Centro, Sul Brasil/SC**
- **Horário: Conforme cronograma oficial a ser repassado pela Administração Municipal.**

6.3. Bens perecíveis

(x) Não



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589, Fone/Fax: (49) 3367-0030
SUL BRASIL CNPJ: 95 990 107/0001-30 SANTA CATARINA
-
SETOR DE COMPRAS

() Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do artigos 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

(x) Não

() Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

() Garantia e/ou assistência técnica

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Apresentar-se no local, data e horário determinados, cumprindo o cronograma do evento.
- b) Providenciar todos os instrumentos musicais, equipamentos de sonorização, iluminação e demais itens necessários.
- c) Garantir a qualidade técnica e artística da apresentação.
- d) Realizar a montagem e os testes de som e luz com, no mínimo, **02 horas de antecedência**.
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou de terceiros decorrentes de suas atividades.
- f) Manter comunicação efetiva com a Administração, por meio de e-mail válido, durante toda a vigência contratual.
- g) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado.

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) Fornecer todas as informações e condições necessárias para a adequada realização do show.
- b) Disponibilizar a infraestrutura do local (energia elétrica, palco, segurança, etc.).
- c) Efetuar o pagamento conforme estipulado no contrato.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço.
- e) Aplicar as sanções cabíveis em caso de descumprimento contratual.

8. DO CONTRATO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589, Fone/Fax: (49) 3367-0030
SUL BRASIL CNPJ: 95 990 107/0001-30 SANTA CATARINA

SETOR DE COMPRAS

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- (x) Somente por assinatura de contrato
() Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
() Autorização de Fornecimento
() Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

(x) O prazo de vigência da contratação será da assinatura do contrato com duração de 60 dias, para assegurar eventual necessidade de ajustes e fechamento administrativo, em conformidade com o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Bruno Cremonini
Cargo: Diretor da Fazenda
Matrícula:
E-mail: adm@sulbrasil.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Joice C. Amann
Cargo: Diretor de Educação
Matrícula:
E-mail: educacao@sulbrasil.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: não se aplica
Prazo de recebimento definitivo do objeto:
Prazo de liquidação do documento fiscal: _____
Prazo de pagamento: 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NF

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1 Esta contratação será realizada por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do artigo 74, inciso II, da



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589, Fone/Fax: (49) 3367-0030
SUL BRASIL CNPJ: 95 990 107/0001-30 SANTA CATARINA

SETOR DE COMPRAS

Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a **notória especialização** da Banda Real do Paraná, reconhecida por seu trabalho artístico amplamente divulgado, com apresentações em eventos públicos e privados, possuindo estilo próprio e reputação consolidada no meio musical regional.

12.2. A inexigibilidade está fundamentada na singularidade do objeto artístico, na inviabilidade de competição e na exclusividade da prestação por parte da banda contratada, que integra este Termo de Referência.

12.3. O show ocorrerá na **Noite Cultural de Sul Brasil/SC**, evento tradicional do município, com relevante interesse público e cultural. A contratação da banda busca valorizar o evento e atrair maior participação da comunidade local.

4 Caso a apresentação tenha **duração inferior às 4 horas previstas**, sem justificativa técnica ou contratual aceita pela contratante, o pagamento será realizado de forma **proporcional ao tempo efetivamente prestado**, considerando o valor integral acordado para a apresentação de 4 horas.

**13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE
EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS**

Nome:

E-mail:

Telefone institucional:

Andrieli S. S. Milkevicz
Assessora Cultural